



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

DECRETO Nº 110/2024
DE 17 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar pelo excesso de arrecadação no orçamento do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Entre Rios e autorização contida na Lei Municipal nº 892/2023 de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar pelo excesso de arrecadação no orçamento do Município, conforme Lei Municipal nº.892/23 de 12/12/2023, no valor de R\$ 41.112,70 (quarenta e um mil cento e doze reais e setenta centavos), conforme discriminação abaixo:

Organograma: 17.001 – FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

Programa: 13.001 – Desenvolvimento Cultural

Proj/Ativ: 1.008 – Manutenção do Fundo Municipal da Cultura

Natureza Despesa: 3.3.90.00.00

Despesa: (85) – 1.719.0000.0000.00 – Transf. Política Nacional Aldir Blanc - R\$ 41.112,70

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022 LPG.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2024

JOÃO MARIA ROQUE
PREFEITO MUNICIPAL